



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-84, de 05 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-1794/2002 (CRO-SP-5821/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Estomatologia, promovido pelo Hospital Heliópolis, coordenado pela professora Maria da Graça Naclério Homem.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 04.03.2002 a 28.02.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

A large, faint, stylized logo of the letters 'cfo' in a cursive font, centered on the page. The logo is light gray and has a soft, ethereal appearance.